

IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	3.099,78
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	3.915,51
INHANGAPI	170.007-3	2.120,90
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	5.710,12
IRITUIA	170.070-7	2.610,34
ITAITUBA	170.032-4	17.782,93
ITUPIRANGA	170.020-0	6.362,70
JACAREACANGA	170.288-2	5.710,12
JACUNDÃ	170.021-9	6.852,14
JURUTI	170.033-2	3.262,92
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.120,90
MÃE DO RIO	170.071-5	3.589,22
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.794,61
MARABÁ	170.022-7	95.440,52
MARACANÃ	170.009-0	2.284,05
MARAPANIM	170.010-3	2.284,05
MARITUBA	170.675-6	13.051,70
MEDICILÂNDIA	170.077-4	5.220,68
MELGAÇO	170.046-4	2.447,19
MOCAJUBA	170.056-1	2.610,34
MOJU	170.057-0	6.036,41
MONTE ALEGRE	170.034-0	6.525,85
MUANÃ	170.105-3	2.610,34
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	2.610,34
NOVA IPIXUNA	170.666-7	2.773,49
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.120,90
NOVO PROGRESSO	170.289-0	9.951,92
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	7.831,02
ÓBIDOS	170.035-9	5.710,12
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.773,49
ORIXIMINÃ	170.036-7	44.212,62
OUREM	170.093-6	2.284,05
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	4.404,95
PACAJÁ	170.018-9	5.383,82
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.284,05
PARAGOMINAS	170.068-5	22.351,03
PARAUAPEBAS	170.019-7	146.994,72
PAU D´ARCO	170.296-3	2.610,34
PEIXE-BOI	170.088-0	1.957,75
PIÇARRA	170.670-5	3.752,36
PLACAS	170.661-6	3.426,07
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	2.610,34
PORTEL	170.048-0	7.178,43
PORTO DE MOZ	170.079-0	4.078,65
PRAINHA	170.037-5	3.915,51
PRIMAVERA	170.089-8	1.957,75
QUATIPURU	170.680-2	1.957,75
REDENÇÃO	170.059-6	14.846,30
RIO MARIA	170.060-0	5.873,26
RONDON PARÁ	170.081-2	8.483,60
RURÓPOLIS	170.030-8	3.752,36
SALINÓPOLIS	170.091-0	3.262,92
SALVATERRA	170.102-9	2.284,05
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	2.936,63
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.120,90
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	4.894,39
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	2.610,34
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	6.036,41
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	2.610,34
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	9.299,33
SANTARÉM	170.038-3	37.523,62
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.794,61
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	2.610,34

SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.120,90
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	3.262,92
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	2.447,19
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	15.988,33
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	2.284,05
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	5.220,68
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.794,61
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	2.120,90
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.447,19
SÃO MIGUEL GUAMÃ	170.002-2	4.404,95
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.120,90
SAPUCAIA	170.672-1	2.936,63
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	3.426,07
SOURE	170.600-4	2.773,49
TAILÂNDIA	170.099-5	13.051,70
TERRA ALTA	170.277-7	1.957,75
TERRA SANTA	170.293-9	2.284,05
TOME-AÇU	170.095-2	8.483,60
TRACUATEUA	170.685-3	2.284,05
TRAIRÃO	170.294-7	3.589,22
TUCUMÃ	170.064-2	6.688,99
TUCURUÍ	170.026-0	76.515,56
ULIANÓPOLIS	170.280-7	8.483,60
URUARÁ	170.078-2	8.157,31
VIGIA	170.016-2	3.589,22
WISEU	170.082-0	3.099,78
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	3.752,36
XINGUARA	170.066-9	12.399,11
TOTAL		1.631.461,89

EDITAL - TERMO DE INICIO
O Ilmo. Sr. **IZAIAS FROTA EVANGELISTA** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura da **ORDEM DE SERVIÇO** com **NOTIFICAÇÃO FISCAL** de Nº **07.2008.82.000.0089-4** , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAR** os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
DOCUMENTOS
01 – Comprovante de Entrega - DIEF
Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **Tereza Silva Portil**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.084.313-5**
PERIODO : **04/2003 a 04/2008**
ENDEREÇO : **Avenida J. K. – Nº 1.461 - Centro**
Conceição do Araguaia - PA
IZAIAS FROTA EVANGELISTA
Coordenador - CERAT – Redenção
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº 0189, DE 04.04.2008 – PROC. Nº 042008730002319-6/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado :**FRANCISCO REBOUÇAS DE LIMA FILHO**
Marca Tipo
FIA/SIENA ELX 1.4 FLEX /4P Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0190, DE 04.04..2008 – PROC. Nº 002008730005046-6/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **JOSÉ NEUTON LOPES DA LUZ**
Marca Tipo
FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0191 DE 08.04.2008 – PROC. Nº 002008730002733-2/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **JOSÉ CARLOS RODRIGUES GUIMARÃES**
Marca Tipo
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX /4P Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0192, DE 08.04..2008 – PROC. Nº 042008730002564-4/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **GRACIEL SA MEIRELES**
Marca Tipo
CHEVROLET/CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM ECONOFLEX/4P Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0193, DE 08.04..2008 – PROC. Nº 002008730000411-1/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **LUIS ANTONIO FERREIRA BECKMAN**
Marca Tipo
FIAT/PALIO ADVENTURE 1.8 FLEX/4P Pas/Automóvel
EXTRATO DE CONTRATO
N.º do Contrato: 019/2008/SEFA
Modalidade de Licitação: Processo Licitatório n.º 009/2008/ Carta-Convite n.º 001/2008
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa PRESTEC- PROJ. ELETROTÉCNICA CONST. E COM. LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil e lógica na sede da **OEAT-BARCARENA**, situada na Rodovia PA 481, km 23, Complexo Portuário, s/nº, de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.
Vigência: 02.04.2008 à 01.06.2008.
Valor estimado do contrato: R\$ 30.823,55 (Trinta mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1191.2647.40939.001
Fonte de Recurso: 101
Foro: Belém – Pa
Data da Assinatura: 02.04.2008
Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro, Diretor de Administração/SEFA
PORTARIA DE DELEGAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N.º 031 , DE 13 DE MARÇO DE 2008
Dispõe sobre delegação de competência ao Diretor do Tesouro Estadual
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, V da Constituição Estadual; art. 6º, VII e VIII do DECRETO Nº 1.604, de 18 de abril de 2005 e art. 6º, XIX e XX da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar ao Diretor do Tesouro Estadual a competência para, observada a legislação pertinente, praticar os seguintes atos administrativos:
I – planejar, organizar, coordenar e executar os procedimentos relativos às atividades específicas de caráter, orçamentário e financeiro do Órgão Encargos Gerais do Estado sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda;
II – assinar notas de empenho de Encargos Gerais do Estado sob Supervisão da Sefa;
III – assinar pedidos a SEPOF – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, de aprovação do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa, e do QDQQ – Quadro de Detalhamento de Quotas Quadrimestrais;
IV – solicitar abertura de crédito orçamentário e de descontingenciamento de recursos orçamentários de Encargos Gerais do Estado sob Supervisão da Sefa;
V – acompanhar e encaminhar à SEPOF a execução físico-financeira do Plano Plurianual de Encargos Gerais do Estado sob Supervisão da Sefa;
VI – Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado a prestação de contas, delineada no regimento interno, Artigo 131, I, letras a,b,c,d, e,f e l I ;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA